



LEI Nº 097/2015

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ALTERA A LEI Nº 13, DE 18 DE JUNHO DE 2007,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE
GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Nº 13, de 18 de Junho de 2007, no que se refere ao vencimento básico dos agentes comunitários de saúde, que constava como base de remuneração o salário mínimo vigente no país, passando doravante a perceberem a remuneração básica no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, registrando os seus efeitos modificativos na data da promulgação da Lei que hora se altera.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú -
MA, Estado do Maranhão, aos 02 (Dois) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e Quinze).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal